

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE **DOCTOR PEDRINHO**

Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico

[www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Rua Aderbal R. da Silva, s/n – Centro  
CEP: 88126-000 – Doutor Pedrinho – SC  
Fone: (47) 3388-0333

Laboratório Regional: Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes  
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC  
Fone: (47) 3345 1785  
[cmilbratz@casan.com.br](mailto:cmilbratz@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Santa Catarina, 96 – Centro  
CEP: 88126-000 – Doutor Pedrinho – SC  
Fone: (47) 3388-0010

No município de Doutor Pedrinho, a captação de água bruta é realizada no Rio Moser e Ribeirão Uber, mananciais pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Benedito. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadram estes mananciais (classe 1)

As condições do manancial são normais, bacia preservada, nascente protegida por mata nativa e leito c/ mata ciliar.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente IMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM

CODAM/BLU

Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova  
CEP: 89035-160 - Blumenau / SC

Fone: (47) 3378-8540  
E-mail: blumenau@ima.sc.gov.br

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Dr Pedrinho consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento Superficial/ Filtração lenta por gravidade, que consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução:** sistema por gravidade da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

**2. Processo de Clarificação:** (filtração)

- A água bruta antes de ser distribuída tem um tratamento adequado que consiste na sua lenta passagem por um leito filtrante, onde ficam retidas as impurezas e grande parte das bactérias patogênicas as quais são eliminadas por microorganismos existentes na camada superficial do filtro.

**3. Tratamento Químico:** (desinfecção, fluoretação e correção de pH).

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma líquida para eliminar microorganismos que podem ser nocivos à saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

**4. Distribuição e Reservação:** Após tratamento, a água é bombeada para o reservatório e distribuída, através da rede, à população urbana do município.

### Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

| Meses  | Parâmetros                     | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | <i>E coli / Colif. Termoto</i> |
|--------|--------------------------------|----------------|--------------|----------|-------------------|--------------------------------|
| Jan/20 | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                | 10                             |
|        | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 3            | 0        | 1                 | 0                              |
|        | Nº de análises em conformidade | 10             | 7            | 10       | 9                 | 10                             |
| Fev/20 | Nº de análises realizadas      | 10             | 10           | 10       | 10                | 10                             |
|        | Nº de análises fora do padrão  | 0              | 3            | 2        | 0                 | 0                              |

|               |                                |    |    |    |    |    |
|---------------|--------------------------------|----|----|----|----|----|
|               | Nº de análises em conformidade | 10 | 7  | 8  | 10 | 10 |
| <b>Mar/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 2  | 2  | 0  | 0  |
|               | Nº de análises em conformidade | 10 | 8  | 8  | 10 | 10 |
| <b>Abr/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 5  | 1  | 0  | 0  |
|               | Nº de análises em conformidade | 10 | 5  | 9  | 10 | 10 |
| <b>Mai/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 2  | 0  | 0  | 0  |
|               | Nº de análises em conformidade | 10 | 8  | 10 | 10 | 10 |
| <b>Jun/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 2  | 5  | 4  | 1  | 1  |
|               | Nº de análises em conformidade | 8  | 5  | 6  | 9  | 9  |
| <b>Jul/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 3  | 5  | 5  | 3  | 1  |
|               | Nº de análises em conformidade | 7  | 5  | 5  | 7  | 9  |
| <b>Ago/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 6  | 4  | 0  | 0  |
|               | Nº de análises em conformidade | 10 | 4  | 6  | 10 | 10 |
| <b>Set/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 2  | 2  | 0  | 0  |
|               | Nº de análises em conformidade | 10 | 8  | 8  | 10 | 10 |
| <b>Out/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 8  | 4  | 0  | 0  |
|               | Nº de análises em conformidade | 10 | 2  | 6  | 10 | 10 |
| <b>Nov/20</b> | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
|               | Nº de análises fora do padrão  | 1  | 10 | 8  | 1  | 0  |
|               | Nº de análises em conformidade | 9  | 0  | 2  | 9  | 10 |
|               | Nº de análises realizadas      | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

|  |                                |                                |             |            |                           |                                |
|--|--------------------------------|--------------------------------|-------------|------------|---------------------------|--------------------------------|
| <b>Dez/20</b>  | Nº de análises fora do padrão  | 0                              | 9           | 7          | 1                         | 0                              |
|  | Nº de análises em conformidade | 10                             | 1           | 3          | 9                         | 10                             |
| Providências tomadas   |                                | Procedimento Padrão            |             |            |                           |                                |
| <b>Amostras previstas - Portaria de Consolidação nº05/2017 do MS</b> |                                | 10                             | 10          | 10         | 10                        | 10                             |
| <b>VP – Valores Permissíveis</b>                                     |                                | 0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub> | Até 15,0 uH | Até 5,0 uT | 01 análise fora do padrão | Nenhuma análise fora do padrão |

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor, turbidez, coliformes totais e termotolerantes. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).**

**Significados dos parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*: microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo ao art. 13º do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017 do MS”**